



UEB- União dos Escoteiros do Brasil
Região Rio de Janeiro
20 Grupo Escoteiro Zulu



REGULAMENTO INTERNO DO GRUPO ESCOTEIRO ZULU
20/RJ- RIO DAS OSTRAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º- O 20RJ Grupo Escoteiro Zulu- Rio das Ostras, com sede na Rua Nova Friburgo S/N, bairro Jardim Mariléa, na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, é uma organização local designada a proporcionar a prática do escotismo a seus membros, sendo uma associação sem fins lucrativos. 20RJ Grupo Escoteiro Zulu- Rio das Ostras, obedecendo as prerrogativas hierárquicas contidas no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil- UEB, nas Organizações, nos Princípios, Organizações e Regras- POR e normas baixadas pela União dos Escoteiros do Brasil e de seu próprio estatuto, será organizado e funcionará de acordo com o presente Regulamento.

ATIVIDADES:

Artigo 2º- O hasteamento das bandeiras nos dias de atividades normais -sábados- se dará às 9h e o arriamento às 11:30h, quando deverão se fazer presentes as seções e todos os escotistas responsáveis. Eventualmente, por decisão da chefia de cada seção, o horário das atividades poderá ser alterado.

Parágrafo Primeiro- Todos os Diretores, Chefes e elementos deverão se apresentar impecavelmente uniformizados e portar-se convenientemente, conforme exige a ocasião.

Parágrafo Segundo- Cabe aos Chefes, como exemplo maior, cumprirem rigorosamente seus compromissos, horários e frequência. Devem estar na sede pelo menos 15(quinze) minutos antes do horário marcado para qualquer evento e ao menos um chefe da seção deverá permanecer no local até que o último jovem da mesma se retire.

Parágrafo Terceiro- Os Chefes da seção são os responsáveis pelo comportamento, observância e orientação dos membros juvenis de sua seção, quanto as regras de boas maneiras e educação.

Parágrafo Quarto- É obrigatório serem previstas e observadas as regras de segurança necessárias para o desenvolvimento de toda e qualquer atividade em sede ou fora dela. A UL deverá ter 3 estojos de primeiros socorros bem montados e quando houver atividade externa a seção deverá obrigatoriamente levar um estojo.

FREQUÊNCIA, REGULARIDADES E POSTURA PESSOAL

Artigo 3º- Os elementos (Membros Juvenis e ou Voluntários) que, sem qualquer justificativa aceita pelo seu Chefe de seção ou superior hierárquico, faltar a 03 (três) reuniões, consecutivas ou não, estarão suspensos da próxima atividade externa a ser realizada pela seção.

Parágrafo Único- Os Chefes das seções devem incentivar os seus elementos a realizarem periodicamente o Conselho de Primos, a Corte de Honra e o Conselho de Clã, se possível, ordinariamente 01 vez a cada 2 meses e extraordinariamente a qualquer momento, desde que o assunto seja relevante.



UEB- União dos Escoteiros do Brasil
Região Rio de Janeiro
20 Grupo Escoteiro Zulu



VESTUÁRIO

Artigo 4º- Os (as) lobinhos (as), escoteiros (as), seniores e guias, pioneiros (as), chefes e dirigentes do Grupo Escoteiro, usarão o vestuário escoteiro, de acordo com o estabelecido nas regras contidas nas Resoluções, nos Princípios, Organizações e Regras- POR e normas baixadas

pela União dos Escoteiros do Brasil. O uso do vestuário, também poderá ser utilizado pelos escotistas, se acordo com o estabelecido nestas mesmas fontes.

Parágrafo Primeiro- O (a) jovem deve usar o vestuário escoteiro durante a abertura e encerramento das atividades, cerimoniais em geral e atividades externas, tais como visita a outros grupos, instituições, órgãos públicos e outras.

Parágrafo Segundo- Durante as atividades como jogos, dinâmicas e trabalhos diversos na sede ou acampamentos, a sugestão é usar roupa de campo, constituída de camiseta com motivo escoteiro e bermuda ou calça preta de qualquer tipo, de tecido que promova conforto e mobilidade.

PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES

Artigo 5º- Somente poderão participar das atividades promovidas pelo Grupo, os elementos que estiverem em dia com as questões financeiras, salvo exceções avaliadas pela diretoria.

Parágrafo Único- Considera-se, que estão em dia, aqueles elementos que tiverem regularizado suas contribuições até o período de cobrança anterior ao mês da realização de atividade, assim como registradas no ano em curso.

FINANCEIRO

Artigo 6º- A Diretoria Financeira do grupo atenderá todos os sábados do mês, exceto os que não houverem atividades, das 9h às 11:30h, para recebimento, pagamentos e prestações de contas. Eventualmente, a critério da respectiva diretoria, outros horários serão estabelecidos.

Artigo 7º- Serão cobradas pelo Grupo as seguintes taxas:

1. Valor de inscrição do jovem no Grupo escoteiro – Valor fixado pela diretoria do grupo, cuja taxa estarão incluídos os itens: lenço do grupo escoteiro, livro resumido do Ramo em que o jovem se inscreveu, camisa de campo e cópia do regulamento interno do grupo.
2. Contribuição Anual ao Grupo- Valor será dividido em 12 parcelas iguais mensais, tendo incluído neste o Registro Nacional, recolhido para a UEB.

Parágrafo Primeiro- O valor da contribuição será estabelecido anualmente pela diretoria e apresentado na assembleia ordinária do Grupo para aprovação. Caso haja reajuste no valor do Registro Anual, maior que o previsto, a diferença será cobrada no período do Registro Nacional.

- 1 - A diretoria do Grupo, através de proposta elaborada pela área financeira, poderá realizar acordos e parcelamentos de dívidas.



UEB- União dos Escoteiros do Brasil
Região Rio de Janeiro
20 Grupo Escoteiro Zulu



2 - Após o segundo mês de contribuição em atraso, o jovem que estiver inadimplente, estará impossibilitado de participar de atividades fora da sede. Os nomes dos jovens inadimplentes serão informados pela tesouraria aos chefes de seção, para que sejam tomadas as devidas providências.

3 - Todo escotista e/ou dirigentes, tem isenção de contribuição anual, desde que atuante no grupo.

Parágrafo segundo - Toda campanha financeira deverá ter definido seus objetivos antes de ser iniciada.

Parágrafo Terceiro- De acordo com o planejamento anual do Grupo e dotação orçamentária, a Diretoria poderá reembolsar em até 100% dos valores de inscrições em treinamentos, cursos e oficinas da UEB, conforme solicitação da Direção de Métodos Educacionais.

ATIVIDADES EXTERNAS

Artigo 8º- Compete a cada Chefe de Ramo arrecadar a importância relativa às atividades externas previstas e prestar contas a tesouraria, até quinze dias após sua realização. Quando se tratar de atividade geral do Grupo, a tesouraria definirá cotas, preços e valores.

Parágrafo Único- Somente serão reembolsadas pelo Grupo as despesas previamente autorizadas e visadas pela Diretoria do Grupo, mediante apresentação de nota fiscal.

Artigo 9º- Atividades externas serão autorizadas somente após verificação e aprovação pela diretoria dos seguintes pré- requisitos:

I -Apresentação ao diretor do Grupo , da programação do evento (acampamento, trilha, bivaque, passeios, etc.) completa e detalhada, com antecedência mínima de 15 dias;

II -A programação deve ser orientada pelo método escoteiro e compatível com a faixa etária e treinamento dos jovens;

III -Os responsáveis pela atividade devem descrever os esquemas de segurança a serem empregados para minimizar os riscos e prevenir acidentes;

IV -SE houver necessidade de equipe de apoio para a realização da atividade e na falta dela, a Diretoria cancelará a atividade;

V -Deve existir um esquema de emergência, com ações, pessoas e transporte previstos para o caso de acidentes;

VI -As autorizações individuais para atividades externas, serão disponibilizadas aos responsáveis no PAXTU em até uma semana antes de sua realização, as quais deverão ser entregues assinadas ao chefe da seção no momento que precede a atividade;

VII -No caso de desistência de participação em atividades externas ou especiais, o valor pago pelo jovem não será ressarcido.



UEB- União dos Escoteiros do Brasil
Região Rio de Janeiro
20 Grupo Escoteiro Zulu



Parágrafo único- Para atividade de Ramo e/ou Patrulha, devem ser obedecidas as características próprias, contar com a da chefia imediata, além de seguir o mesmo procedimento da atividade de seção.

AUTORIZAÇÕES

Artigo 10º- Ficam expressamente proibidas quaisquer atividades externas para aqueles que estiverem sem autorização assinada pelos responsáveis. Para as atividades especiais (atividades em outros grupos e afins), com participação individual ou em grupos, será exigida autorização específica junto a diretoria.

ABANDONO DE ATIVIDADE

Artigo 11º- Nenhum elemento poderá abandonar a atividade na sede ou no campo, sem a devida autorização da Chefia de Ramo e/ou Diretoria. É proibido qualquer elemento dormir fora da base destinada para sua Matilha, Patrulha ou Ramo.

Parágrafo Primeiro -A ida e volta para qualquer atividade será feita no mesmo meio de transporte ou conforme a necessidade for apresentada.

Parágrafo Segundo – É proibido ao jovem ir ou retornar com os pais, pois contraria a filosofia do Movimento, a não ser em situações especiais autorizadas pela Diretoria.

Parágrafo Terceiro -O banho dos chefes e adultos participantes de qualquer evento, deverá ser em horário diferente ao dos jovens, mesmo havendo parentesco entre os mesmos.

INSCRIÇÃO, RECEPÇÃO E ADMISSÃO DE JOVENS

Artigo 12º- Para os ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Guia, a inscrição no Grupo será em duas etapas. Sendo elas: O período compreendido entre o primeiro sábado de atividade e o último sábado do mês de abril; o segundo período se inicia no primeiro sábado do mês de julho e termina no último sábado do mês de agosto do ano em curso.

Parágrafo Primeiro- Em todos os casos, a Diretoria recebe o responsável pelo jovem, explicando o propósito do Movimento Escoteiro, a estrutura do Grupo e seu funcionamento, os direitos e deveres da família e os custos diretos e indiretos.

Parágrafo Segundo- Será preenchida ficha definitiva de ingresso oficial no Movimento, com a presença do responsável e pagamento das taxas correspondentes.

Parágrafo Terceiro- É vedado ao membro juvenil e /ou adulto participar ou realizar qualquer atividade no grupo sem antes passar pela Diretoria Administrativa e o chefe de seção.

Parágrafo Quarto- Cada chefia deverá manter o cadastro de sua seção atualizado no PAXTU. Caso necessite de auxílio, a Diretoria Administrativa dará o apoio necessário, mas jamais sendo a responsável pela atualização permanente dos dados das seções.



UEB- União dos Escoteiros do Brasil
Região Rio de Janeiro
20 Grupo Escoteiro Zulu



DIRIGENTES E ESCOTISTAS

Artigo 13º- Todo e qualquer adulto voluntário, que se candidatar ao cargo de assistente ou instrutor no Grupo Escoteiro, deverá se apresentar a Diretoria do Grupo. Em caso de aceitação, o Diretor de Métodos Educativos, encaminhará este adulto a uma das seções, onde passará por estágio probatório de no máximo 90 dias.

Parágrafo Primeiro- Após o período probatório, o Diretor de Métodos avaliará seu desempenho e decidirá sobre sua permanência ou não na seção.

Parágrafo Segundo- Por avaliação da Diretoria, as chefias das seções poderão, quando necessário, serem alteradas ou substituídas.

REUNIÃO DAS CHEFIAS COM OS PAIS

Artigo 17º- Os pais ou responsáveis deverão ser informados das reuniões com a devida antecedência, por escrito, com objetivo e pauta expressos, com local e horário de duração definidos. Antes da convocação dos pais, a Chefia do Ramo deverá à Diretoria do Grupo.

Parágrafo Único- As reuniões do Conselho de Pais de cada seção devem ocorrer pelo menos a cada ciclo. Estas reuniões devem constar na programação das seções.

BEBIDAS, CIGARRO, NAMORO E ATITUDES INCONVENIENTES

Artigo 18º- É proibido o uso de bebidas alcoólicas de qualquer natureza em atividades escoteiras, seja na sede ou no campo, por qualquer elemento do grupo, inclusive responsáveis e convidados.

Parágrafo Primeiro- O consumo ou porte de bebidas alcoólicas em atividades do Grupo, Seção ou Patrulha, será considerado falta grave, sujeita às penalidades previstas no POR.

Parágrafo Segundo- O uso de cigarros ou semelhantes é igualmente proibido e os responsáveis e convidados que acompanharem a atividade deverão procurar conter-se ao máximo. Em sede ou em campo, todos são escotistas e deverão portar-se como tal, deixando qualquer manifestação para hora e local adequados, incluindo-se namoros e qualquer tipo de atitude incompatível com o espírito do Movimento Escoteiro.

SEDE

Artigo 19º- A sede do Grupo Escoteiro não poderá ser utilizada para qualquer finalidade sem autorização da Diretoria, fora das atividades normais.



UEB- União dos Escoteiros do Brasil
Região Rio de Janeiro
20 Grupo Escoteiro Zulu

